



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei N° 1.598/2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 475.200,00 as dotações do Município de VOLTA GRANDE

A Câmara Municipal de Volta Grande/MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de VOLTA GRANDE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 03 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

Sub-Unidade 00 - Secret. Obras, M.Ambiente e Rec.Hídricos

2.03.00.15.451.0004.2.0019-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	16.000,00
2.03.00.17.512.0005.2.0022-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTOS	R\$	1.000,00
2.03.00.26.782.0008.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$	1.000,00
2.03.00.15.451.0004.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R\$	232.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	250.000,00
Total da Unidade 03	R\$	250.000,00

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.04.01.10.301.0009.2.0026-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	20.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	9.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0026-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	42.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.04.02.10.302.0009.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	5.500,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.04.03.10.304.0009.2.0034-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	1.000,00
2.04.03.10.305.0009.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	R\$	52.500,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação

2.05.00.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	10.000,00
2.05.00.12.122.0003.2.0038-101 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	12.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.0010.2.0043-118 - 3.1.90.04.00 REMUN. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$	3.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0046-118 - 3.1.90.04.00 REMUN. PROFISSIONAIS PRÉ ESCOLAR	R\$	15.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0041-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	5.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0043-118 - 3.1.90.11.00 REMUN. PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$	15.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0046-118 - 3.1.90.11.00 REMUN. PROFISSIONAIS PRÉ ESCOLAR	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	R\$	52.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Desenv. Municipal e Agricultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Desenvolvimento Municipal

2.06.00.20.606.0011.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	1.200,00
Total da Unidade 06	R\$	1.200,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

2.08.00.13.122.0003.2.0052-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMIN. SECRET.CULTURA/ESPORTE/LAZER/TURISMO	R\$	9.000,00
2.08.00.13.122.0003.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMIN. SECRET.CULTURA/ESPORTE/LAZER/TURISMO	R\$	29.500,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	38.500,00
Total da Unidade 08	R\$	38.500,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Assistência Social

2.09.00.08.122.0003.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL ----- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 60.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança/Adolescente

2.09.01.08.243.0016.2.0065-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 70.000,00

Unidade 10 - Secretaria de Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda

2.10.00.04.122.0003.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 8.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.00.08.244.0016.2.0082-129 - 3.1.90.04.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 475.200,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 475.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0012-100 - 3.1.90.04.00 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 48.200,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 48.200,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 48.200,00

Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.04.01.10.301.0009.2.0027-102 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ----- R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 34.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.04.02.10.302.0009.2.0031-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR ----- R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 13.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 47.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0010.2.0045-118 - 3.1.90.04.00 REMUN. PROFISSIONAIS CRECHE ----- R\$ 37.000,00

2.05.01.12.365.0010.2.0044-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 40.000,00



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.00.08.241.0016.2.0073-129 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -----R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 -----R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 148.200,00

Total Geral Anulado -----R\$ 148.200,00

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE, 25 de Novembro de 2021


JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL